

Introduz alterações no Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 008/2007, que atualiza a Lei Complementar nº 434/99, a qual trata do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDUA) de Porto Alegre, e dá outras providências.

EMENDA N.º 299

Acrescenta o artigo abaixo, nas disposições transitórias, com a seguinte redação:

Art. ... Na forma de diretriz estratégica, fica previsto a criação do Escritório Municipal do Centro Histórico, com pessoal qualificado tecnicamente e orçamento, que permitam a elaboração de políticas visando a recuperação do Centro Histórico como referência afetiva e cultural da cidade e realizando ações que deverão se desenvolver:

I - como projetos arquitetônicos (desenho urbano), objetivando a melhoria espacial e o enriquecimento da paisagem urbana – qualificação dos equipamentos urbanos, da iluminação, da acessibilidade, dos ajardinamentos, dos pisos, da sinalização, etc.;

II - como iniciativa junto a proprietários de imóveis no Centro Histórico e junto a empreendedores, incentivando reciclagens e usos específicos diretamente ligados ao objetivo de animação do Centro Histórico (elemento catalizador).

Parágrafo único. O corpo técnico deste Escritório deverá obrigatoriamente estar capacitado ao Gerenciamento das ações propostas e à Fiscalização continuada de obras e usos.

JUSTIFICATIVA

Este tipo de administração setorizada é experiência exitosa e amplamente utilizada em muitos países, sendo exemplo próximo o existente em Montevideo (Ciudad Vieja).

PROCESSO N° 06777
PLCE N° 08/2007

Em Porto Alegre, agilizará a tão necessária recuperação do Centro Histórico, com a conseqüente elevação da auto-estima da população que voltará a ter um forte referencial simbólico.

Ressalte-se ainda que o projeto Monumenta, o qual tem trabalhado nesta linha, tem seu fim previsto para final de 2009.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2009.


Ver. Airto Ferronato